



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 66/2023**

**CHARRUA/RS, 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 66/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

O valor do crédito a ser suplementado objetivando o ressarcimento de auxílios concedidos na área da saúde, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.475, de 28 de junho de 2018, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Já o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) será suplementado com o objetivo de finalizar o aditivo da reforma da Unidade Básica de Saúde Indígena, através de recurso vinculado ao Programa PIAPS – Saúde dos Povos Indígenas, conforme Portaria SES 360/2023.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
**Prefeito**

AO EXMO. SR.

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 66/2023**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando o ressarcimento de auxílios na saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.2047 RESSARCIMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

3.3.3.9.0.48.00.00 (163) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 150.000,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para o programa de apoio à atenção básica em ações e serviços de saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.2050 PIAPS – COMPONENTE INECENTIVO SAÚDE POVOS INDÍGENAS

3.4.4.90.51.00.00 (305) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.000,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 – ESF INDÍGENA .....R\$ 42.787,14  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 – PIAPS INDÍGENA.....R\$ 3.212,86

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 07 agosto de 2023.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito